



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, N.º 268 — Fones: 533-0017 - 533-0209

C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravata — PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 2034/92.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder reajuste salarial aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, do artigo 59, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

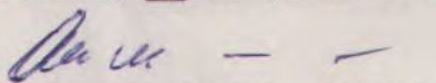
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a partir de 1º de julho de 1992 reajuste salarial de 44.04% (quarenta e quatro, ponto zero quatro por cento) as faixas salariais e símbolos de vencimentos dos funcionários efetivos e comissionados, do pessoal estatutário, os proventos do pessoal inativo, a remuneração dos servidores diaristas e mensalistas CLT, e dos contratados por tempo determinado, de acordo com as tabelas em anexo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com os recursos constantes nas dotações próprias, consignadas no orçamento Municipal vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1992.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 22 de julho de 1992.


CHUCRE MUSSA ZARZAR
= PREFEITO =

GRUPO OCUPACIONAL I

SÉRIE	CLASSE	FAIXAS SALARIAIS				
		A	B	C	D	E
01	Téc.N.Sup.	472.523,22	496.149,38	520.956,87	547.004,71	574.354,92

GRUPO OCUPACIONAL II - Serviço de Apoio Administrativo

SÉRIE	CLASSE	FAIXAS SALARIAIS				
		A	B	C	D	E
02	Aux.S.Ger.	163.605,14	171.785,36	180.374,68	189.393,41	198.863,17
	L.Aux.Adm.I	198.863,17	208.806,25	219.246,55	230.208,89	241.719,44
	L.Aux.Adm.II	241.719,44	253.805,35	266.495,63	279.820,37	293.811,44
	L.Ass.Adm.I	293.811,44	308.851,99	323.927,06	340.123,44	357.129,58
	L.Ass.Adm.II	357.129,58	374.986,03	393.735,41	413.422,11	434.093,23
03	Telefonista	198.863,17	208.806,25	219.246,55	230.208,89	241.719,44
04	Motorista	261.100,90	274.155,96	287.863,74	302.256,89	317.369,77
05	Vigilante	163.605,14	171.785,36	180.374,68	189.393,41	198.863,17
06	L.Fiscal I	163.605,14	171.785,36	180.374,68	189.393,41	198.863,17
	L.Fiscal II	198.863,17	208.806,25	219.246,55	230.208,89	241.719,44

GRUPO OCUPACIONAL III - Serviços Especializados

SÉRIE	CLASSE	FAIXAS SALARIAIS				
		A	B	C	D	E
07	Artífice	261.100,90	274.155,96	287.863,74	302.256,89	317.369,77
08	Mecânico	448.790,38	471.229,87	494.791,42	519.530,95	545.507,54
09	Op.Máquinas	310.071,00	325.574,06	341.853,30	351.743,43	376.893,23

GRUPO OCUPACIONAL IV - Serviços de Apoio Técnico

SÉRIE	CLASSE	FAIXAS SALARIAIS				
		A	B	C	D	E
10	Atend.Enf.	167.300,33	175.665,42	184.448,68	193.671,06	206.854,81
11	Aux.Enf.	218.912,09	229.857,68	241.350,59	253.418,08	266.089,04
12	Cabo de Turno	228.468,34	239.891,82	251.886,38	264.480,70	277.704,74

GRUPO OCUPACIONAL V - Serviço Educacional

SÉRIE	CLASSE	FAIXAS SALARIAIS				
		A	B	C	D	E
13	Profº I	164.718,20	172.954,07	182.192,44	190.681,79	200.215,95
14	Profº II	200.215,95	210.226,71	220.738,06	231.774,45	243.363,69
15	Profº III	243.363,69	255.531,93	268.308,46	281.723,86	295.810,05